



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2022**  
**PROCESSO Nº 605/2022**  
**PROCESSO 1DOC 18.943/2022**

OBJETO – Contratação dos serviços do Sr. Rafael Bueno de Menezes, para ministrar a palestra autoral “O Palhaço que Venceu o Crack”, destinada aos estudantes da Municipalidade, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: RAFAEL BUENO MENEZES 95534946920

CNPJ: 25.007.109/0001-81

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	82609	Contratação de palestra AUTORAL de RAFAEL BUENO MENEZES, intitulada "O PALHAÇO QUE VENCEU O CRACK".	2,00	SERVIÇO	1.250,00	2.500,00

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 25, alínea III, da Lei nº 8.666/93.

Trata-se de uma palestra de prevenção às drogas e motivação pessoal, sendo essa área abrangida pela saúde, educação e cultura, forte influência nos dados de saúde pública, produzida a partir dos acontecimentos vividos pelo palestrante no decorrer de sua trajetória de vida.

A palestra tem o objetivo de levar aos estudantes e ao público em geral que as drogas não escolhem a idade, sexo, classe social, cor ou gênero. Portanto é necessário repassar informações acerca dos danos que está conduta pode causar, relatando no decorrer da fala, como as diversas formas de adentrar na vida dos indivíduos, dependendo do momento, trazendo a importância da escola e da família no combate ao uso e envolvimento, distinguir os verdadeiros amigos, bem como negar uma oferta por drogas no meio social inserido.

Os relatos são baseadas na vida do palestrante, iniciando com fatos de gestação e nascimento, adolescência e como adentrou no mundo da cocaína, quanto tempo usou, formas como conseguia a droga, até chegar ao crack, e até onde chegou pelo uso das mesmas.

Trata-se, portanto, de uma palestra sobre prevenção às drogas, sendo este o melhor caminho para inibir desde cedo, com relatos reais, sobre os efeitos e danos causados, tratando-se com a informação de verdade de quem passou pelo vício e como conseguir superar. Assim alcançando os objetivos de combater as drogas, com o uso da prevenção ao uso e as milhares de consequências deixadas por elas nas famílias.

O palestrante teve sua trajetória residindo por longo tempo no Município, sendo ele conhecido por 90% da população, ainda com mais ênfase no público infantil, fazendo aparições como o palhaço “GABEZINHO” e sempre realizou notório trabalho com autoria própria e exclusiva. Nela o autor conta como ser bem sucedido na vida pessoal e profissional, após uma longa trajetória de lutas contra as drogas.

Durante o evento, ao mesmo tempo que fala do testemunho, ele traz para sua história a sua bibliografia de vida na palestra e vice-versa, oportunizando uma grandiosa reflexão das possibilidades de prevenção e dizer não aos drogas, baseado em seu livro “O PALHAÇO QUE VENCEU O CRACK -Uma vida com drogas é uma droga de vida”.

O cronograma das palestras será agendado com a antecedência mínima de 5 dias, por requisição do Departamento da Cultura, conforme a necessidade e a agenda letiva das escolas.

O Tema proposto é condizente com a temática do público. Será dada a oportunidade de aflorar as emoções pessoais e promover intensas reflexões acerca do tema.

Duração de aproximadamente 60 minutos.

Os valores pelo serviço estão de acordo com os praticados.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente inexigibilidade de licitação são oriundos da receita própria do município.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa RAFAEL BUENO MENEZES 95534946920, inscrita no CNPJ sob o nº 25.007.109/0001-81, estabelecida na Rua Perdiz, 281 - CEP: 85604531, no Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 25, Inciso III, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 11 de julho de 2022.

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Inexigibilidade de licitação nº 59/2022, em 11 de julho de 2022

  
Cleber Fontana  
PREFEITO MUNICIPAL